澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Macau tem sido, ao longo dos anos, um dos locais estratégicos para a constituição de sucursais e de departamentos de transacção *offshore* por parte de empresas estrangeiras. Nos termos do decreto-lei promulgado pelo Governo em 1999, os investidores podem beneficiar de isenção fiscal quando operaram em empresas *offshore*, sob o pressuposto de que estas funcionam em observância das normas e exigências legais constantes do diploma sobre as actividades *offshore*.

Recentemente, a União Europeia classificou Macau como paraíso fiscal, uma classificação que pode vir a ser eventualmente retirada. Segundo o que nos é dado observar, o referido decreto-lei conseguiu o apoio de empresas de consultadoria fiscal e de reputadas sociedades de auditores internacionais, mas algumas empresas *offshore* cessaram, pelos mais diversos motivos, as suas actividades em Macau. Uma delas é uma empresa de manufactura de grande envergadura, que opera em várias jurisdições, que para executar algumas actividades no mercado de capitais, decidiu encerrar a actividade em Macau e mudar-se para Hong Kong. Esta decisão foi resultado da sugestão do seu consultor financeiro, o qual se mostrou preocupado com o impacto que a actividade em Macau podia causar para a reputação da empresa e, consequentemente, ser um obstáculo para a angariação de financiamento ou investimento. O segundo caso diz respeito a uma empresa cotada na bolsa de valores de Hong Kong, que foi alvo de ataques num relatório de investigação amplamente divulgado, no qual se alega que a empresa em causa recorreu a uma empresa *offshore* de Macau para efeitos de evasão fiscal. Este relatório de investigação afectou o valor das acções da empresa. O terceiro caso tem a ver com uma empresa *offshore* de Macau, que foi questionada pelo *Inland Revenue Department* de Hong Kong devido à validade do seu estatuto *offshore*, e resultou no surgimento de controvérsias sobre se a mesma deveria

立法會 格式六
AL – Modelo 6

A-4 規格印件 2017年5月
Formato A-4 Imp. Mai. 2017

pagar impostos em Hong Kong. Por fim, a empresa decidiu encerrar a sua actividade em Macau.

Não temos a certeza se estes casos foram apenas pontuais ou se representam uma tendência, mas as incertezas e as preocupações causadas pelo facto de Macau ter sido classificado como paraíso fiscal podem ser um obstáculo ao investimento em Macau e resultar na saída de empresas *offshore*. Tudo isto impede a concretização do objectivo de diversificação económica e que a economia local se liberte da dependência do sector do jogo.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo tem consciência dos riscos acima referidos?

2. Quais foram as estratégias definidas e as acções tomadas para resolver esse problema?

3. Quantas empresas *offshore* estão registadas em Macau? E qual é a sua dimensão?

O Deputado à Assembleia Legislativa

da Região Administrativa Especial de Macau,

Ip Sio Kai

23 de Janeiro de 2018